



**TERMO ADITIVO nr. 01 do Contrato 05/2023** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONFIGURAÇÕES EM EQUIPAMENTOS E REDES**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS (Se) E DO OUTRO **CLEVERTON GOMES SANTOS DE SOUZ**, NA FORMA ADIANTE EXARADA:

Por este instrumento particular de Aditivo a CÂMARA MUNICIPAL DE NEOPOLIS, **Estado de Sergipe, CNPJ/MF-32.825.457/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça General Oliveira Valadares, nr. 142 – Neópolis (SE),** neste ato representada por seu Presidente, o Sr. LUIS FERNANDO LIRA AMORIM, CPF nº 051.362.605-05, Vereador, brasileiro, capaz, maior, residente e domiciliado na cidade de Neópolis/SE abaixo firmado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLEVERTON GOMES SANTOS DE SOUZ**, CPF: 067.097.435-86, com endereço na Rua C, nº 8 – Conjunto Albano Franco, CEP: 49.980-000, na Cidade de Neópolis, Estado de Sergipe, resolvem celebrar o presente instrumento de Aditivo nº 01, ao Contrato nº 05, firmado em 24.02.2023, ajustando entre si o presente Termo, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato número 05/2023.

**Parágrafo Primeiro** – o Contrato nº 02/2023 fica prorrogado por mais 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, com vigência de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Segundo** – O valor mensal e demais condições do contrato ficam inalteradas, permanecendo a CONTRATANTE, com a obrigação de pagar à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 1.442,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), a ser pago até o dia 05 (cinco), do mês subsequente à competência, totalizando no período, o valor de R\$ 14.756,47 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais, quarenta e sete centavos)..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL** - Respaldam a celebração deste Aditivo ao inciso II, do artigo 57, da Lei nr. 8.666/93, e suas alterações.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no ajuste original não alteradas ou revogadas expressa ou implicitamente por este Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Neópolis(Se), 21 de fevereiro de 2024.

*Luís Fernando Lira Amorim*  
**Vereador** Luís Fernando Lira Amorim  
Presidente

*Cleverton Gomes Santos de Souza*  
CLEVERTON GOMES SANTOS DE SOUZ  
CPF: 067.097.435-86

TESTEMUNHAS:

- 1) *Janice Silva dos Santos*  
CPF/MF nº *480.866.905-63*
- 2) *Roseane Alves da Silva Soares*  
CPF/MF nº *200-597-055-87*

*Cleverton*

*[Signature]*